

PUBLICADO

Extrema, 29 / 09 / 2023

PORTARIA Nº. 2.931

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a vistoria *in loco* e o respectivo **Relatório para Descaucionamento**, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assinado pelo Engenheiro Civil **Muriel Oliveira (CREA 50784-MG)**, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **André Yukihsa Koga**, relatório este que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o **descaucionamento** dos lotes especificados nos incisos deste artigo, do parcelamento de solo denominado **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL LISBOA”**, situado na Estrada Municipal Ver. Tica Bertolotti, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.109, de 06 de maio de 2020**, e devidamente registrado sob a **Matrícula nº. 19.060** junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema - MG, de propriedade de **Dercílio Grandi** (CPF: 128.***.***-08).

I – Na quadra “A”: Lotes 03, 04, 05, 18 e 20;

II – Na quadra “B”: Lotes 14, 15 e 16.

Art. 2º - Persistirá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, a responsabilidade do loteador pela segurança e solidez dessas obras, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

